



EDITAL Nº 01/2016 – FECLI, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Convoca os corpos docente, discente e técnico-administrativo da FECLI para escolha dos representantes dos respectivos segmentos no Conselho da Faculdade para o biênio 2016 – 2017.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o que dispõem o Artigo 47 do Estatuto e o Artigo 48 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Ceará – UECE, TORNA PÚBLICO o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente, discente e técnico-administrativo da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu para participarem da Eleição dos representantes dos respectivos segmentos no Conselho da Faculdade, para o biênio 2016 – 2017.
2. A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor, e realizada no dia **20 de janeiro de 2016**, no horário corrido das 08:00h às 20:00h, processando-se em escrutínio secreto, com votação uninominal, sendo o voto destinado ao candidato a representante do segmento automaticamente atribuído ao candidato a suplente a ele vinculado.
3. As inscrições para a Eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho da FECLI estarão abertas no período de **11 a 15 de janeiro de 2016**, devendo ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponível na Secretaria Acadêmica da FECLI no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira e na página eletrônica www.uece.br/fecli.
 - 3.1. O formulário preenchido e assinado pelos postulantes de cada chapa deverá ser entregue, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Secretaria Acadêmica da FECLI.
 - 3.2. Os candidatos a representantes do corpo discente (titular e suplente) devem anexar ao formulário de inscrição os respectivos históricos escolares atualizados.
4. Poderão se candidatar para o Conselho da FECLI:
 - 4.1. Professores (efetivos e substitutos/temporários) com lotação e em exercício na FECLI;
 - 4.2. Estudantes que, conforme estabelecido no Art. 168 do Regimento Geral da UECE, obedeçam aos critérios:
 - Estejam matriculados regularmente em disciplinas do curso a que sejam vinculados;
 - Tenham sido aprovados em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 40 (quarenta) créditos;
 - Não registrem punição na forma do Art. 186 do Regimento Geral da UECE.
 - 4.3. Servidores Técnico-Administrativos (efetivos e terceirizados) com lotação e em exercício na FECLI.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU – FECLI
DIREÇÃO



5. Cada eleitor poderá votar somente nos candidatos que representam seu segmento dentro da instituição.
 - 5.1. O eleitor que estiver vinculado a mais de um segmento deverá votar em somente um deles, segundo sua escolha.
6. As vagas para os representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho da FECLI, em conformidade com o que estabelece o Art. 47 do Regimento Geral da UECE, estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Representantes Docentes	06
Representantes Discentes	05
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos	02

7. Cada eleitor docente poderá votar em até 06 (seis) chapas, cada eleitor discente poderá votar em até 05 (cinco) chapas e cada eleitor servidor técnico-administrativo poderá votar em até 02 (duas) chapas.
8. Não haverá votação em separado.
9. O resultado da Eleição será homologado no dia **27 de janeiro de 2016**, ocasião em que será dada posse aos Conselheiros eleitos.
10. O mandato dos representantes eleitos nesta Eleição será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua posse.

DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IGUATU
Iguatu, 08 de janeiro de 2016.

Prof. Me. Ricardo Rodrigues da Silva
DIRETOR